

EDITAL Nº 035/2019 – PPGH

INSCRIÇÕES PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O Coordenador do Programa, designado pela Portaria nº 5114/2018 – GRE, de 22/11/2018, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO:

As normas para inscrições e realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira destinados aos discentes do Programa Pós-Graduação em História - Mestrado e Doutorado, da UNIOESTE, conforme as especificações a seguir indicadas:

Art. 1º Será oferecido Exame de Proficiência em **Inglês, Espanhol, Francês, Italiano ou Alemão** com o objetivo de avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos escritos.

Art. 2º As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário próprio, conforme anexo.

Período: de 17 a 20 de setembro de 2019.

Local: Secretaria do PPGH – Bloco 4;

Horário: 08 às 11h e 14 às 17h.

Art. 3º Será confirmada a realização das provas para as quais houver inscrição de alunos regulares do Programa Pós-Graduação em História - Mestrado e Doutorado, sendo expedido edital de homologação de inscrições.

Art. 4º O exame será realizado dia 10 de outubro de 2019 – quinta-feira, às 14h nas dependências da UNIOESTE – *Campus* de Marechal Cândido Rondon – em sala a ser definida.

§ 1º: O exame terá duração de três horas, com previsão de início às 14h e término às 17h.

§ 2º: A permanência mínima do candidato na sala de exame é de 60 minutos.

§ 3º: Os candidatos devem comparecer ao local estabelecido com no mínimo 15 minutos de antecedência, identificando-se com sua carteira de identidade original, munidos de caneta azul ou preta.

Art. 5º Será permitido o uso de dicionários impressos, não sendo admitido o uso de tradutores eletrônicos, bips, celulares ou similares.

Parágrafo Único: Não será permitido troca ou empréstimo de dicionários durante a prova.

Art. 6º Divulgação dos resultados: O resultado será divulgado no dia 29 de novembro de 2019, por meio de lista nominal com os seguintes conceitos: Não proficiente (NP) – notas de zero a 69; Proficiente (P) – notas de 70 a 100.

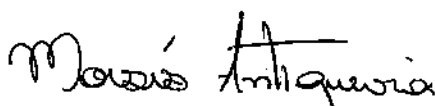
Parágrafo Único: O exame permanecerá arquivado junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em História - PPGH, não sendo de acesso ao público, após sua realização.

Art. 7º Ao candidato que obtiver o conceito “proficiente” será oferecido um atestado de “Proficiência em Língua Estrangeira” emitido pelo Programa de Programa de Pós-Graduação em História – PPGH.

Parágrafo Único: A proficiência será registrada no histórico escolar, conforme o exame prestado pelo aluno regular do Programa do Mestrado ou Doutorado.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 03 de setembro de 2019.



Prof. Dr. Moisés Antiquiera
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
História - Mestrado e Doutorado
Portaria nº 5114/2018 – GRE



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA
 Data da Prova: ___/___/___

Nome:

Mestrado

Doutorado

R. G.

CPF

Endereço:

Nº

Bairro:

Cep:

Cidade/Estado:

País:

Telefone Residencial:

Telefone comercial:

E-mail:

ESCOLHA UM DOS IDIOMAS ABAIXO NO DIA

Inglês

Italiano

Espanhol

Alemão

Francês

Marechal Cândido Rondon, _____ de setembro de 2019.

Assinatura Aluno:

Assinatura do Coordenador: _____